



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PRÁTICA JURÍDICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO  
SELEÇÃO DE MONITOR 2020.1**

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A professora LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO MEIRELLES, ministrante da disciplina de **DIREITO PROCESSUAL PENAL I**, código de turma 1503130, do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica, Campus João Pessoa, torna público o edital para o processo de seleção de monitores bolsistas para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 18/2020.

Onde se lê:

### **1. DA SELEÇÃO**

1.1 Os monitores bolsistas serão selecionados pelos professores do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

1.1.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o “Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto” para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

1.1.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

6

1.1.3 O processo seletivo consistirá na análise do Projeto de Monitoria enviado pelo discente interessado, já descrito no ponto 2.3 a) deste edital, que, como explicitado acima, terá o peso 3.

1.2 Após a conclusão do processo seletivo, os monitores selecionados (bolsistas) deverão preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao [e-mail lenilma.meirelles@academico.ufpb.br](mailto:email.lenilma.meirelles@academico.ufpb.br)

1.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

### **Leia-se:**

## **1. DA SELEÇÃO**

1.1 Os monitores bolsistas serão selecionados pelos professores do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

1.1.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o “Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto” para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

1.1.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

6

1.1.3 O processo seletivo consistirá na análise do Projeto de Monitoria enviado pelo discente interessado, já descrito no ponto 2.3 a) deste edital, que, como explicitado acima,

terá o peso 3.

**1.1.4 Número de vagas para monitores-bolsistas: 02(duas).**

1.2 Após a conclusão do processo seletivo, os monitores selecionados (bolsistas) deverão preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao [e-mail: lenilma.meirelles@academico.ufpb.br](mailto:lenilma.meirelles@academico.ufpb.br)

1.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

João Pessoa, 10 de setembro de 2020.

**LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO MEIRELLES**

Professor responsável